



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

LIDO
Em 20/10/09
[Assinatura]

Setor de Protocolo Legislativo para registro e
seguida à Presidência:
ouvida a Mesa, para deliberar à vista do parecer do
relator designado.
por intermédio do Gabinete da Mesa Diretora, para
deferimento ou indeferimento.

REQUERIMENTO Nº RQ 1859/2009
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Em, 21/10/09
[Assinatura]
Iamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Requer o encaminhamento de
solicitação de informações ao Senhor
Presidente da DER.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito
Federal:

Requeiro nos termos do Art. 40, inciso I e § 2º do Regimento Interno da
Câmara Legislativa do Distrito Federal c/c art. 60, inciso XXXIII da LODF, que sejam
solicitadas ao Senhor Presidente da DER, as seguintes informações:

- 1 – Encaminhar a este gabinete todos os contratos de consultoria que foram
firmados por esse Departamento desde o ano de 2007 até a presente data.
- 2 – Informar detalhadamente quanto foi gasto de 1º de janeiro de 2007 até a
presente data
- 3 – Encaminhar cópia do contrato social da(s) empresa(s) que prestaram,
bem como os da(s) empresa(s) que prestam esses serviços, com as devidas
alterações, para conhecimento de quem figura como sócios.

JUSTIFICAÇÃO

Para melhor desempenhar o trabalho parlamentar junto ao seu eleitorado,
principalmente sobre as questões relacionadas à fiscalização do Estado nas suas
obrigações institucionais e, principalmente, em respeito ao princípio da legalidade e
do Estado Democrático.

Por fim, a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, inc. XVI prevê que
o parlamentar tem as prerrogativas de fiscalização e controle dos atos do Poder
Executivo, incluídos os da administração indireta e no Inciso XXXIII do mesmo
artigo, de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de
informação aos Secretários de Governo, **implicando crime de responsabilidade**,
nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no **prazo de
trinta dias**, bem como o fornecimento de informação falsa.

Sala de Sessões, em de de 2009.

BRUNELLI
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1859/2009
Folha Nº 01 [Assinatura]

ASSERVENÇA DE PLENÁRIO PROT. 15-OUT-2009 17:18 Tmch.